

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	ESTATUTO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO ESTADO		
Autor:	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
Usuário assinator:	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
Data da criação:	06/03/2024 10:27:18	Data da assinatura:	06/03/2024 10:30:58



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

AUTOR: DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

PROJETO DE LEI
06/03/2024

Altera a LEI Nº 18.642, DE 20 de dezembro de 2023, que institui o ESTATUTO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ:

Art. 1º. A Lei nº 18.642, DE 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Art.6º.....

“ V - o estímulo ao turismo acessível e inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, visando promover a inclusão, a acessibilidade e a qualidade de vida dessas pessoas e seus familiares, incluindo medidas de:

a) adaptação de espaços turísticos e serviços;

b) promoção de atividades turísticas que considerem as características e preferências das pessoas com T E A ;

c) capacitação de profissionais do setor turístico em relação ao TEA e práticas inclusivas” (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO APÓSTOLO LUIZ HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

A LEI nº 18.642, DE 20 de dezembro de 2023, que institui o ESTATUTO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ e estabeleceu diretrizes para sua consecução.

A presente proposta visa incluir no rol de direitos legalmente reconhecidos, o estímulo do turismo acessível e inclusivo para pessoas com TEA, ao mesmo tempo em que incentiva os familiares dessas pessoas a viajarem pelo Estado e colocar o Estado do Ceará como destino acessível ao referido público.

A prática turística aqui projetada, além do planejamento adequado dos usuários, é necessário que os serviços turísticos locais, em se tratando de receptividade, estrutura e assistência, é importante que estejam aptos a receber esses turistas. A implementação dessas diretrizes e campanhas de conscientização

contribuirá para a inclusão, o desenvolvimento pessoal e a valorização das pessoas com TEA e de suas famílias.

A partir do exposto e inspirada proposição irmã que tramita no estado de Goiás, contamos com o apoio dos legisladores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço importante na promoção do turismo inclusivo e no fortalecimento dos laços familiares das pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Ceará.

A handwritten signature in blue ink, reading "Deputado Luiz Henrique". The signature is written in a cursive, flowing style.

DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

DEPUTADO (A)